



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.533/2011, DE 20/09/2011**

**“Autoriza a desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a **desafetação** da área de uso comum, passando a fazer parte da Municipalidade, o imóvel adiante descrito: uma área denominada Rua Projetada 16, localizada na Vila Bela III, com 45,40m para esquina mais próxima com Rua Projetada 15, nesta cidade.

**Parágrafo Único** – A desafetação da área de que trata esse artigo se destina a regularização perante o RGI local, de áreas ocupadas por moradores.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de setembro de 2011.

DINALVA MOURÃO  
Prefeita Municipal  
Coxim/MS